



JOSÉ EDUARDO MARIANO

Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Legal

EDITAL DE 001/2018- DF

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO MARIANO, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CÁCERES-ESTADO DE MATO GROSSO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a autorização de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior para preenchimento de vagas e cadastro de reserva da Comarca de Cáceres/MT, proferida no processo CIA 0709540-40.2017.811.0006,

CONSIDERANDO, que o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em decisão no dia 31/01/2018, tornou sem efeito os atos praticados no processo seletivo ocorrido em Cáceres nos autos com nº único 5944-89.2017.8.11.0006, ID 218403, bem como Determinando a realização de novo certame,

RESOLVE

1 – Tornar público a abertura do Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários de Nível Superior na Comarca de Cáceres-MT.

2 – O processo seletivo e demais procedimentos serão redigidos de acordo com Edital nº 014/2012/GSCP, de 16/05/2012, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT nº 8.813, em 17/05/2012.

3 – As inscrições serão realizadas gratuitamente nesta Central de Administração do Fórum em Cáceres-MT, sito à Rua das Maravilhas, s/nº, Cavalhada, no horário das 12:00 às 18:00h, bem como através do link, HYPERLINK "http://www.tjmt.jus.br" www.tjmt.jus.br > serviços > seleção de estagiários Fórum de Cáceres, disponibilizado no Site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no período de 12 a 16 de março de 2018.

4 – As provas serão realizadas na data estimada de 22 de abril de 2018, no período matutino, das 08:00 às 11:00hs, na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Cáceres, local a ser designado posteriormente.

5 – As vagas disponíveis são para os cursos de Ciências Contábeis (01 vaga), Direito (14 quatorze vagas), Tecnologia da Informação (01 vaga), História (cadastro de reserva). Em todos os cursos haverá cadastro de reserva.

Os interessados deverão verificar os demais regulamentos do processo seletivo no Edital nº 014/2012/GSCP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARIANO

Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Legal

1ª Vara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-269 INVENTÁRIO

Processo Número: 1007458-60.2017.8.11.0006

Parte(s) Polo Ativo:

EVANDRO DE CACERES BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARIA SONIA ALVES OAB - MT0003593A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ARCHELAU BATISTA DA SILVA (INVENTARIADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA CÍVEL DE CÁCERES - FAMÍLIA E SUCESSÕES SENTENÇA Numero do Processo: 1007458-60.2017.8.11.0006 REQUERENTE: EVANDRO DE CACERES BATISTA DA SILVA INVENTARIADO: ARCHELAU BATISTA DA SILVA Vistos etc. Trata-se de Ação de Inventário sob o Rito de Arrolamento Sumário dos bens deixados pelo falecimento de Archelau Baptista da Silva, sendo nomeada inventariante o Sr. Evandro de Cáceres Batista da Silva. Foram apresentadas as primeiras declarações e plano de partilha (ID 10869651). Guia de informação e apuração do imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos - GIA ITCD (ID 10869349). Certidões negativas de tributos relativos aos bens do espólio, referentes às Fazendas Municipal, Estadual e Federal (ID 10869219, 11552512 e 10869179). Diante do exposto, com fulcro no artigo 659 do Código de Processo Civil, HOMOLOGO, para que produza os devidos e legais efeitos a partilha, relativa aos bens deixados pelo falecimento de Archelau Baptista da Silva, atribuindo aos herdeiros os seus respectivos

quinhões hereditários em todos os bens descritos nestes autos, o que faço com fundamento no artigo 659, § 2.º, do CPC, ressalvados erros, omissões ou eventuais direitos de terceiros. Transitada em julgado, expeça-se a respectiva Carta de Adjudicação. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Cumpra-se. Cáceres, 02 de fevereiro de 2018. Alethea Assunção Santos Juíza de Direito

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Alethea Assunção Santos

Cod. Proc.: 172500 Nr: 8139-52.2014.811.0006

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: JRDS, DRFDS, TRDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): GGJ, AMG, GPG, ACG, DEG, DBGF, NBG

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Manoel Alvares Campos - OAB:, MANOEL ALVARES CAMPOS - OAB:1.127-A, Manoel Alvares Campos Júnior - OAB:9791

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LIDIANE PAULA DE SOUSA - OAB:17437/B, LIDIANE PAULA SOUSA - OAB:17437-B, MARCO ANTONIO MENDES - OAB:11341-A

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e RECONHEÇO a União Estável "Post Mortem" entre Joanice Rodrigues da Silva e Dirceu Batista Gomes, com início no dia 28 de janeiro de 1998 e término quando do falecimento deste último, em 22 de dezembro de 2013. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, uma vez que a requerente faz jus aos benefícios da gratuidade da justiça. Saem os presentes intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas necessárias. Diante da habilitação dos herdeiros da autora, proceda-se à correção do polo ativo no sistema processual. Às providências necessárias. Cumpra-se.

2ª Vara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-43 OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS

Processo Número: 1007609-26.2017.8.11.0006

Parte(s) Polo Ativo:

POLIANA OLIVEIRA DA SILVA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JANETE DIAS PIZARRO OAB - MT0005471A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIMED CACERES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (REQUERIDO)

ATO ORDINATÓRIO Certifico para os devidos e legais efeitos que conforme determina o art. 203 § 4º do CPC, impulsiono os autos, a fim de INTIMAR o advogado da parte autora a se manifestar nos autos requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Despacho Classe: CNJ-14 CARTA PRECATÓRIA

Processo Número: 1000426-67.2018.8.11.0006

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE MT (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROANGELA DA ROSA CORREA OAB - RS30820-A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARCUS JOSE DA SILVA OLIVEIRA (REQUERIDO)

Magistrado(s):

RAMON FAGUNDES BOTELHO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA DA COMARCA DE CÁCERES - MT DESPACHO 1 – Atendidos os requisitos formais do artigo 260 do Código de Processo Civil, CUMPRA-SE a presente Carta Precatória, observando-se as formalidades e exigências legais, servindo esta de mandado. 2 – Caso haja documentação faltante ou pendência de diligências a serem custeadas pela parte interessada, INFORME-SE ao Juízo deprecante por meio eletrônico visando a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de devolução na forma do item 2.7.2 da CNGC1. 3 – COMUNIQUE-SE ao Juízo deprecante a distribuição desta por meio